

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 154/2001

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para observância da Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o **resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Magistério Superior – Edital 007/2001**, complementando a Resolução 132/2001,

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA


DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH

EDUCAÇÃO SEXUAL / ELABORAÇÃO DE TRABALHO MONOGRÁFICO

- 01 vaga - 40 horas - Classe **Assistente**
- Monalisa Nascimento dos Santos Barros - 6,47 - Reprovada

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 10 de agosto de 2001.


Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE